

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO – 17/2026

1. Projeto:	Narrativa como Ferramenta para a Educação em Direitos Humanos nas Escolas.
2. Objeto	O presente edital tem por objeto a seleção de 01 (um) profissional autônomo, para atuar no apoio técnico-pedagógico à produção, organização, implementação, administração e manutenção de cursos ofertados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, no âmbito do projeto. O profissional desenvolverá atividades relacionadas à organização dos ambientes virtuais de aprendizagem, inserção e configuração de conteúdos educacionais, organização de recursos e atividades do Moodle, apoio à equipe pedagógica e administrativa, bem como demais atividades previstas no Termo de Referência.
3. Requisitos de qualificação e diferenciais:	Poderão participar da seleção candidatos que atendam aos seguintes requisitos: • Possuir ensino superior completo ou em andamento; • Possuir disponibilidade para execução das atividades durante todo o período de vigência do contrato; • Possuir meios técnicos e de materiais e equipamentos para o desenvolvimento das atividades (internet e computador habilitado para o desempenho das funções); • Demonstrar conhecimentos em informática e ferramentas digitais; • Possuir conhecimentos na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle; • Apresentar documentação comprobatória da formação e experiências profissionais informadas; • Apresentar currículo atualizado; • Certidão Negativa da Receita Federal válida a ser emitida em: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home • Possuir obrigatoriamente número do PIS/PASEP, NIS ou NIT; • Apresentar documento oficial de identificação com foto; • Atender às exigências previstas neste edital e no Termo de Referência. Será considerado diferencial: • experiência em implantação e administração de cursos no Moodle; • experiência em Educação a Distância; • experiência na produção de materiais didáticos digitais; • conhecimentos em acessibilidade digital;

	• conhecimentos em H5P, SCORM, Canva, Genially, eXeLearning, OBS Studio e demais ferramentas para produção de conteúdos educacionais; • experiência em projetos de educação híbrida ou tecnologias educacionais.
4. Descrição do Serviço Prestado:	O profissional contratado deverá desenvolver, entre outras, as seguintes atividades: • Apoiar a criação, organização e manutenção de cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle; • organizar tópicos, módulos, trilhas de aprendizagem e estrutura dos cursos; • inserir, revisar e atualizar conteúdos digitais; • configurar recursos do Moodle (arquivos, páginas, URLs, livros, rótulos, pastas, pacotes SCORM e objetos de aprendizagem); • criar e configurar atividades do Moodle, incluindo Questionários, Fóruns, Tarefas, Lições, Glossários, Bases de Dados, Pesquisas, Wikis, Chats, Escolhas, Enquetes e atividades H5P; • organizar, importar, exportar e manter atualizado o Banco de Questões; • configurar critérios de conclusão, restrições de acesso e acompanhamento da progressão dos estudantes; • revisar a organização dos cursos verificando links, arquivos e recursos disponibilizados; • apoiar a produção, adaptação e disponibilização de materiais didáticos digitais; • elaborar planilhas, documentos administrativos e relatórios relacionados ao projeto; • prestar apoio técnico à equipe pedagógica; • participar de reuniões de planejamento e acompanhamento; • colaborar para a melhoria da acessibilidade, usabilidade e qualidade pedagógica dos cursos; • executar outras atividades correlatas determinadas pela Coordenação do Projeto.
5. Local de atividade e número de vagas:	a) Local da seleção: Online b) Local de execução da atividade: Rua Sarmento Leite, 245, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 90050-170. c) Número de vagas: 01 (uma) vaga, podendo ser constituído cadastro de reserva.

	d) Formato: As atividades serão desenvolvidas no âmbito do projeto, em formato remoto, presencial ou híbrido, conforme planejamento da Coordenação e necessidades institucionais.		
6. Período de execução das atividades:	Período previsto de execução: 20/08/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme a vigência do projeto, disponibilidade orçamentária e interesse institucional. A carga horária será de 30 horas semanais , distribuídas conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Projeto.		
7. Forma de contratação:	O(a) candidato(a) selecionado(a) celebrará Contrato de Prestação de Serviços, conforme minuta constante no Anexo III, não havendo caracterização de vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente.		
8. Nome do supervisor:	Luciana Boose Pinheiro		
9. Remuneração mensal:			
	Função	Vagas	Valor Bruto Total
	Serviços de Apoio ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle	1	R\$15.000,00 (quinze mil reais)
	Os pagamentos ocorrerão mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) podendo ocorrer em até 3 parcelas conforme execução das atividades previstas.		
10. Inscrição e documentação:	Os(as) candidatos(as) deverão realizar inscrição conforme cronograma deste Edital, mediante preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação exigida. Deverão ser anexados os seguintes documentos no formulário de inscrição: • Documento oficial de identificação com foto; • CPF, quando não constar no documento de identificação; • Currículo atualizado (Currículo Lattes ou equivalente); • Comprovante de escolaridade correspondente ao requisito mínimo exigido; • Certificados de cursos de capacitação, aperfeiçoamento, extensão ou pós-graduação que serão utilizados para pontuação; • Documentos comprobatórios da experiência profissional ou acadêmica declarada;		

	• Certidão Negativa da Receita Federal válida; • Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, NIS ou NIT; • Demais documentos e declarações exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão de Seleção. Não serão homologadas inscrições: • realizadas fora do prazo previsto; • com documentação incompleta; • encaminhadas por meio diverso do estabelecido neste Edital. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar para conferência das informações apresentadas. Os candidatos deverão observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se ao tratamento adequado dos dados pessoais durante todas as etapas do processo seletivo e da execução contratual. O Termo de Referência integra este Edital para todos os efeitos.
11. Análise Técnica Documental – Critérios de pontuação:	Estão descritos no campo no item 9 - Critérios de Seleção e Pontuação do Anexo I - Termo de Referência.
12. Seleção e classificação de candidatos:	A classificação ocorrerá em ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Técnica Documental. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: 1. maior pontuação em experiência com Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle; 2. maior pontuação em experiência em Educação a Distância, Produção de Cursos e Tecnologias Educacionais; 3. maior tempo de experiência na área de atuação; 4. maior pontuação em formação e capacitação em Moodle e Tecnologias Educacionais; 5. maior idade; 6. persistindo o empate, será realizado sorteio público, quando necessário. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico da FEEng.

	A aprovação neste processo seletivo gera expectativa de contratação, observadas a ordem de classificação, a necessidade do projeto e a disponibilidade orçamentária e financeira.
13. Link para Inscrição:	https://forms.gle/xCNQKJAZMNF5B3ux6
14. Anexos	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Formulário para interposição de recurso; Anexo III – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.

Cronograma

03/08/2026	Publicação do edital – www.feeng.com.br
03/08/2026 a 10/08/2026	Período de inscrições e envio da documentação no link: https://forms.gle/xCNQKJAZMNF5B3ux6
11/08/2026 a 13/08/2026	Análise Técnica Documental
14/08/2026	Divulgação do Resultado preliminar no site www.feeng.com.br
14/08/2026 até 18/08/2026	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário anexo e envio escaneado e assinado para o email: compras1@feeng.com.br
19/08/2026	Divulgação do Resultado Final
20/08/2026	Assinatura do contrato e início das atividades

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de 01 (um) profissional autônomo, mediante Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), para prestação de serviços técnicos especializados de apoio à produção, organização, implementação, administração, manutenção e acompanhamento de cursos ofertados em Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, no âmbito do Projeto "Narrativas como Ferramenta para o Ensino de Direitos Humanos nas Escolas". O profissional atuará em conjunto com a Coordenação do Projeto, equipe pedagógica, docentes, tutores e secretaria executiva, assegurando a adequada implantação, funcionamento e acompanhamento dos cursos desenvolvidos em ambiente virtual.

2. Motivação

O projeto prevê a oferta de curso de formação continuada em Direitos Humanos, utilizando Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle como principal plataforma educacional.

A execução dessa ação exige profissional especializado capaz de organizar tecnicamente o ambiente virtual, estruturar cursos, inserir conteúdos, configurar atividades avaliativas, acompanhar usuários, apoiar docentes e garantir o funcionamento adequado do AVA durante todas as etapas do projeto.

A inexistência desse apoio comprometerá:

- o cronograma do projeto;
- a qualidade pedagógica do ambiente virtual;
- a organização das atividades;
- o acompanhamento dos cursistas;
- a emissão de certificados;
- a execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

3. Especificações técnicas

O contratado deverá possuir domínio técnico para execução das seguintes atividades.

3.1. Administração do Moodle



- criação de disciplinas;
- configuração de categorias;
- configuração de perfis;
- gerenciamento de usuários;
- importação de cursos;
- backup e restauração;
- parametrização de recursos;
- organização do ambiente.

3.2. Organização Pedagógica

- estruturação de módulos;
- organização de trilhas de aprendizagem;
- inserção de materiais;
- revisão de conteúdos;
- organização de cronogramas;
- atualização permanente do ambiente.

3.3. Configuração de Recursos

O profissional deverá configurar:

- Fóruns;
- Questionários;
- Tarefas;
- Lições;
- Glossários;
- Wikis;
- Chats;
- Bases de Dados;
- Escolhas;
- Pesquisas;
- Pacotes SCORM;
- Recursos H5P;



- Livros;
- URLs;
- Arquivos;
- Pastas.

Será responsável por:

- organização do Banco de Questões;
- importação de questões;
- parametrização das avaliações;
- critérios de conclusão;
- restrições de acesso;
- rastreamento da aprendizagem;
- emissão de relatórios.

3.4. Apoio Técnico

O profissional deverá:

- atender docentes;
- atender tutores;
- orientar cursistas;
- solucionar problemas técnicos;
- elaborar tutoriais;
- participar de reuniões;
- acompanhar testes do ambiente.

3.5. Produção de Conteúdo

- organização de objetos educacionais;
- adaptação de materiais;
- apoio à acessibilidade;
- padronização visual;
- revisão dos materiais digitais.



3.6. METAS ESPERADAS

Constituem produtos da contratação:

Meta 1 - Ambiente Moodle estruturado.

Meta 2 - Cursos completamente organizados.

Meta 3 - Materiais inseridos e revisados.

Meta 4 - Avaliações configuradas.

Meta 5 - Banco de Questões organizado.

Meta 6 - Relatórios mensais.

Meta 7 - Registro dos atendimentos.

Meta 8 - Relatório Final de Execução.

3.7. INDICADORES DE DESEMPENHO

Serão considerados:

- cumprimento do cronograma;
- qualidade técnica do AVA;
- funcionamento das atividades;
- ausência de erros críticos;
- atendimento das demandas da Coordenação;
- apoio prestado aos docentes;
- organização documental;
- cumprimento dos prazos;
- acessibilidade do ambiente.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

Período: 01 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme vigência do projeto.

Carga horária: 30 horas semanais.

As atividades serão desenvolvidas nas dependências da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), podendo ocorrer, quando necessário, de forma híbrida ou remota, conforme orientação da coordenação do projeto.

5. Prazo e condições de garantia

Função	Vaga	Valor Bruto Total
Serviços de Apoio ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle	1 Vaga	R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Os pagamentos ocorrerão mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) podendo ocorrer em até 3 parcelas conforme execução das atividades previstas.

Valores referenciais de mercado: Os valores determinados pela SECADI na execução do projeto e aprovado pelo MEC.

6. Condições e prazos de pagamento

Os pagamentos ocorrerão mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) podendo ocorrer em até 3 parcelas conforme execução das atividades previstas.

Previsão de pagamento: Setembro, Novembro e Janeiro. Após conclusão do serviço prestado.

7. Obrigações da contratante

Compete à Coordenação:

- fornecer orientações;
- disponibilizar acesso aos sistemas;
- acompanhar a execução;
- aprovar entregas;
- atestar os serviços;
- realizar pagamentos.

8. Obrigações da contratada

Compete ao contratado:

- executar todas as atividades previstas;
- manter sigilo institucional;
- cumprir a LGPD;
- participar das reuniões;
- elaborar relatórios;
- cumprir cronogramas;
- comunicar ocorrências;
- manter qualidade técnica.

9. Qualificação técnica

O candidato deverá comprovar:

- ensino superior completo ou em andamento;
- conhecimentos em Moodle;
- informática;
- tecnologias educacionais.

Experiência comprovada em:

- Moodle;
- Educação a Distância;
- produção de cursos;
- tecnologias educacionais;
- suporte técnico;
- plataformas virtuais.

Será considerado um diferencial:

- H5P;
- SCORM;
- Genially;
- Canva;
- OBS;
- eXeLearning;

- acessibilidade digital.

10. Critério de avaliação das propostas

A seleção será realizada por Análise Técnica Documental, de caráter classificatório, considerando exclusivamente a documentação comprobatória apresentada no período de inscrição.

A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, distribuída conforme os critérios abaixo:

I – Formação e Capacitação em Moodle, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (até 20 pontos)

- Curso de capacitação em Moodle, Educação a Distância ou Tecnologias Educacionais (mínimo de 12 horas): 4 pontos por certificado;
- Curso de aperfeiçoamento, extensão ou formação continuada (mínimo de 24 horas): 6 pontos por certificado;
- Especialização em Educação, Educação a Distância, Tecnologias Educacionais, Design Instrucional, Informática na Educação ou áreas afins: 8 pontos;
- Mestrado ou Doutorado nas áreas acima: 10 pontos, sendo considerada apenas a maior titulação.

Pontuação máxima do critério: 20 (vinte) pontos.

Obs.: A pontuação será atribuída de acordo com a documentação apresentada, observado o limite máximo de 20 (vinte) pontos para este critério.

II – Experiência com Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (até 50 pontos)

- Organização, criação ou manutenção de disciplinas ou cursos no Moodle: 5 pontos por curso comprovado;
- Configuração de recursos e atividades do Moodle (Questionário, Fórum, Tarefa, Lição, Glossário, Base de Dados, H5P e outros): 5 pontos por curso ou projeto comprovado;
- Organização e gerenciamento de Banco de Questões: 5 pontos por curso ou projeto;
- Configuração de critérios de conclusão, restrições de acesso e acompanhamento da progressão dos participantes: 5 pontos por experiência comprovada;
- Produção, organização ou implantação de cursos completos no Moodle: 10 pontos por curso implantado.

Pontuação máxima do critério: 50 pontos.

Obs.: A pontuação será atribuída de acordo com a documentação apresentada, observado o limite máximo de 50 (cinquenta) pontos para este critério.

III – Experiência em Educação a Distância, Produção de Cursos e Tecnologias Educacionais (até 30 pontos)

- Participação em projetos de Educação a Distância ou educação híbrida: 5 pontos por projeto;
- Produção ou adaptação de materiais didáticos digitais: 5 pontos por projeto ou material comprovado;
- Participação em equipes de produção de cursos ou tecnologias educacionais: 5 pontos por projeto;
- Atuação em ações de formação docente ou capacitação em tecnologias educacionais: 5 pontos por ação comprovada;
- Desenvolvimento ou utilização de objetos de aprendizagem (SCORM, H5P ou similares): 5 pontos por projeto.

Pontuação máxima do critério: 30 pontos.

Obs.: A pontuação será atribuída de acordo com a documentação apresentada, observado o limite máximo de 30 (trinta) pontos para este critério.

Observações

- Será considerada exclusivamente a documentação enviada durante o período de inscrições;
- Cada comprovante será pontuado apenas uma vez;
- Será considerada apenas a maior titulação acadêmica apresentada;
- A Comissão de Seleção poderá desconsiderar documentos que não guardem relação com os critérios deste Edital;
- Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Técnica Documental.

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. maior pontuação em experiência com Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
2. maior pontuação em experiência em Educação a Distância, Produção de Cursos e Tecnologias Educacionais;
3. maior tempo de experiência na área de atuação;
4. maior pontuação em formação e capacitação em Moodle e Tecnologias Educacionais;
5. maior idade;
6. persistindo o empate, será realizado sorteio público, quando necessário.



O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico da FEEng.

A aprovação neste processo seletivo gera expectativa de contratação, observadas a ordem de classificação, a necessidade do projeto e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11. Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

Coordenadora do Projeto: Profa. Dra. Luciana Boose Pinheiro

E-mail: lucianabp@ufcspa.edu.br

Telefone: 51 99955-5591

Compete à coordenadora acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

12. Dotação orçamentária

As despesas correrão à conta dos recursos financeiros do Projeto "Narrativas como Ferramenta para o Ensino de Direitos Humanos nas Escolas", conforme Plano de Trabalho aprovado e orçamento administrado pela FEEng.

Luciana Boose Pinheiro
Coordenadora do projeto

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO EDITAL 17/2026
PARA ATUAR NO PROJETO “NARRATIVA COMO FERRAMENTA PARA A
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS”.

Eu,....., portador do documento de identidade nº.....para concorrer a uma vaga relativa a contratação de profissional autônomo para a seleção de XXXXX, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

Porto Alegre,.....de.....de 2026

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO III

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com Sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

CONTRATADO: Nome....., profissão....., e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua nº, bairro..... – cidade/estado, CEP.....;

O presente instrumento tem como fundamento legal o processo seletivo decorrente do Edital de Seleção nº 17/2026, publicado pela FEEng em 03/08/2026 e rege-se pela legislação correlata e pelas cláusulas a seguir firmadas.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto a contratação de profissional XXXX, atuando no programa XXXXX, SEM EXCLUSIVIDADE, sendo que, em sua vigência, o Contratado deve manter seu registro regularizado perante seu órgão de classe e cumprir as formalidades legais de sua profissão, se o exercício da função assim exigir, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços vinculados ao XXX, diretamente à contratante, podendo ocorrer de forma presencial ou remota síncrona, disponibilizando-se de uma carga horária total estimada de XX (XX) horas, a serem distribuídas conforme o cronograma previsto.

CLÁUSULA 3ª. O local de execução das atividades vinculadas ao XX, poderão ocorrer em formato presencial ou remoto síncrono, conforme planejamento da coordenação do programa.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATADO prestará os serviços de XXX no âmbito do XXXX, conforme descrito neste instrumento e em conformidade com o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 17/2026, que integra o presente contrato para todos os fins.

As atividades incluem, mas não se limitam a:

O profissional contratado deverá realizar as seguintes atividades:

- Apoiar a criação, organização e manutenção de cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- organizar tópicos, módulos, trilhas de aprendizagem e estrutura dos cursos;
- inserir, revisar e atualizar conteúdos digitais;
- configurar recursos do Moodle (arquivos, páginas, URLs, livros, rótulos, pastas, pacotes SCORM e objetos de aprendizagem);

- criar e configurar atividades do Moodle, incluindo Questionários, Fóruns, Tarefas, Lições, Glossários, Bases de Dados, Pesquisas, Wikis, Chats, Escolhas, Enquetes e atividades H5P;
- organizar, importar, exportar e manter atualizado o Banco de Questões;
- configurar critérios de conclusão, restrições de acesso e acompanhamento da progressão dos estudantes;
- revisar a organização dos cursos verificando links, arquivos e recursos disponibilizados;
- apoiar a produção, adaptação e disponibilização de materiais didáticos digitais;
- elaborar planilhas, documentos administrativos e relatórios relacionados ao projeto;
- prestar apoio técnico à equipe pedagógica;
- participar de reuniões de planejamento e acompanhamento;
- colaborar para a melhoria da acessibilidade, usabilidade e qualidade pedagógica dos cursos;
- executar outras atividades correlatas determinadas pela Coordenação do Projeto.

DOS VALORES REMUNERATÓRIOS

CLÁUSULA 5ª: O contratado perceberá, a título de retribuição pela totalidade dos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, o valor de R\$ XX (XXX), conforme especificação do item 5 do Termo de Referência, do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física, que serão conforme as entregas definidas com a coordenação do programa.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços prestados.
- c) Orientar a execução dos serviços conforme necessidade.

CLÁUSULA 7ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato terá vigência por prazo determinado de xx/XX/2026 até XX/XX/2026, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 9ª: A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 10ª: O descumprimento das obrigações previstas neste Contrato sujeitará ao CONTRATADO, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às penalidades de advertência, multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, rescisão contratual e, conforme a gravidade da infração, ao impedimento de contratar e participar de processos de seleção promovidos pela Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS – FEEng, sem prejuízo da reparação por eventuais perdas e danos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLAUSULA 11ª As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á somente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) às quais se submeterão os serviços.
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;



DO FORO

CLÁUSULA 12ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e de acordo, firmam as partes eletronicamente o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Alegre, 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Superintendente Executiva da FEEng

Coordenação do projeto